

## PORTARIA Nº 05/2022/DPMG – COMARCA DE PEDRO LEOPOLDO

Dispõe sobre as atribuições dos Defensores Públicos Cooperadores na Infância e Juventude Ato Infracional e Juizado Especial Criminal da Comarca de Pedro Leopoldo nos termos do ato 1067/2022 da Defensoria Pública Geral e Resolução 602/2022.

O Excelentíssimo Defensor Pública Coordenador local da Unidade de Pedro Leopoldo, em pleno exercício do cargo, na forma da Lei, baixa a seguinte PORTARIA:

Considerando o disposto na resolução 602/2022 e ato da Defensoria Pública Geral, no 1067/2022, que estabelece 2 ( dois) Defensores para atuarem nas áreas da Infância e Adolescência - Ato Infracional e Juizado Especial Criminal de Pedro Leopoldo, RESOLVE:

Art. 1º - A Dra. Ligia Olímpio de Oliveira ficará responsável pelas demandas referentes à Infância e Adolescência – Ato Infracional.

Art. 2º - O Dr. Edson Moraes ficará responsável pelas demandas do Juizado Especial Criminal.

Art. 3º: As substituições de férias, compensações, impedimentos, licenças e outros afastamentos serão objeto de ato próprio.

Art. 4º: A vigência desta portaria é retroativa à data de 21 de fevereiro de 2022, data da publicação do ato 1067/2022 da DPG, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º: Publique-se e comunique-se, enviando cópia ao Gabinete Institucional e à Corregedoria-Geral, todos da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

Pedro Leopoldo, 10 de maio de 2022.

Manoel Luiz Ferreira  
- MADEP 827  
Coordenador Local